

PORTARIA ANAC Nº 1999/SSO, DE 06 DE AGOSTO DE 2013.

Suspende a homologação dos cursos teóricos da Academia dos Ases e Escola de Aviação Civil Ltda.

O **GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8º da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005; tendo em vista o que consta do inciso IX do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e considerando o disposto na Portaria 2.449/SSO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 16 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende por **180 dia (cento e oitenta) dias, ou, até que sejam cumpridas as não conformidades**, os cursos teóricos de Comissário de Voo, Piloto Privado de Avião, Piloto Privado de Helicóptero, Piloto Comercial de Avião/IFR, Piloto Comercial de Helicóptero, Despachante Operacional de Voo, Instrutor de Voo Avião, Instrutor de Voo Helicóptero e Voo por Instrumentos da ACADEMIA DOS ASES e Escola de Aviação Civil Ltda., situada na Avenida Anton Phillips, nº 1, Bloco A, Campus Guarulhos-Dutra, Bairro: Vila Hermínia, São Paulo – SP, CEP 07030-010, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 00065.081423/2013-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

DANIEL BAETA CAMPOS